



SIONISMO: PROJETO POLÍTICO E IDEOLÓGICO DE COLONIZAÇÃO DA PALESTINA¹

Zenilda Lopes Ribeiro²

RESUMO

Este texto objetiva apresentar uma análise do Sionismo, projeto de colonização judeu-europeu, usado por Israel como uma política de Estado na usurpação de territórios da Palestina. Essa discussão é pertinente, pois a Geografia brasileira não pode se abster de debater a expansão territorial de Israel sobre a Palestina, onde a conquista territorial se faz por meio da prática da necropolítica sob a égide de uma etnocracia colonial. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, que, a partir de uma perspectiva crítica, buscou traçar a trajetória do movimento sionista desde a sua origem no final do século XIX até este momento. As intenções ideológicas sionistas promoveram o êxodo árabe, tornando os palestinos refugiados de guerra. Ademais a violência perpetrada na ocupação da Cisjordânia e a ofensiva na Faixa de Gaza tem suscitado denúncias de genocídio do povo palestino. O sionismo mantém sua base de poder em Israel, contudo é um movimento globalizado a serviço do capital hegemônico. A lógica de poder sionista em Israel é colonialista com interesses expansionistas e, para concretizá-la, praticam a limpeza étnica contra os palestinos.

Palavras-chave: Sionismo, Colonialismo, Dominação, Necropolítica, Etnocracia.

ABSTRACT

This text presents an analysis of Zionism, a Jewish-European colonial project that has been adopted as Israeli state policy in the appropriation of Palestinian territories. This discussion is particularly relevant, as Brazilian geography must critically engage with Israel's territorial expansion into Palestine, a process marked by practices of necropolitics and the establishment of a colonial ethnocracy. Methodologically, this bibliographical study adopts a critical perspective to trace the trajectory of the Zionist movement from its origins in the late 19th century to the present. The text argues that Zionist ideology contributed to the forced displacement of Arab populations, turning Palestinians into refugees. Moreover, the ongoing violence in the West Bank and Gaza Strip has led to international accusations of genocide against the Palestinian people. While Zionism is rooted in Israel, it has also become a globalized movement aligned with hegemonic capital. The exercise of Zionist power in Israel is characterized by colonial and expansionist ambitions, which have manifested in policies and actions that amount to ethnic cleansing of Palestinians.

Keywords: Zionism, Colonialism, Domination, Necropolitics, Ethnocracy.

¹ A apresentação desta pesquisa, contou com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do Edital PROPESQ Nº 01/2025 de apoio à participação em eventos científicos, 2025.

² Docente do Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus do Araguaia, zenilda.lopes@ufmt.br



INTRODUÇÃO

Um dos temas mais controversos da história contemporânea se refere à fundação do Estado de Israel e à formação do território. Ao contrário do que se poderia supor ou do que querem fazer crêr por meio de um conjunto de mitos, o território de “Israel foi construído com uma série de confiscos de terras anteriores a 1948, que continuaram em 1967 e ainda hoje acontece com a ampliação de assentamentos, a contrução e a reconstrução do muro” (Butler, 2017 p. 207). A gênese de formação de Israel é colonialismo de povoamento, cuja natureza fundacional é determinada pelo sionismo.

O sionismo é, ao mesmo tempo, uma teoria, corrente política, ideológica e uma doutrina colonial racista. Alguns autores, como Zurayk (1956), definiram o sionismo como imperialista. Said (2012, p. 78 e 109) o definiu como “movimento colonial de assentamento no Oriente e como política do detalhe” e Altman (2023, p.57), por sua vez, considera que “o sionismo é uma doutrina que vincula supremacia e território, etnia e colonização”. Ralph Shoenman (2008), em “A história oculta do sionismo”, traz à luz o lado obscuro desse sistema que imergiu com a ideia de criar um lar nacional para o povo judeu, mas não para todos os judeus. Isso reverbera a tese central de que o sionismo, no seu cerne, é um movimento colonial supremacista e racista. Todavia, há diferentes tipos de sionismo e de sionistas.

Sinteticamente, existe quatro principais tipos de sionismo: o político liderado por Theodor Herzl, que visava a diplomacia na colonização; o socialista, liderado por David Ben Gurion, que iniciou os *Kibutz*, as fazendas coletivas na Palestina, e é considerado o fundador de Israel; o revisionista, que teve como expoente Vladimir Jabotinsky, que pregava a violência e a militarização do movimento; e o sionismo cristão, cujo maior defensor foi o lorde James Balfour, cristão anglicano, autor da carta de 1917. Nos Estados Unidos, o pastor Pat Robertson foi o mais devotado defensor do Estado de Israel com uma visão de cumprimento de profecia bíblica, em que defendia a imigração dos judeus para a Palestina como uma preparação para o retorno de Jesus Cristo (Mirhan, 2019).

Esse sionismo, possivelmente, é o mais perigoso de todos e se espalha como um vírus, infiltra nas igrejas e na política. O sionismo cristão se globalizou tanto entre católicos conservadores quanto entre os protestantes e neopentecostais. No Brasil, seus maiores adeptos são os cristãos neoevangélicos, que mostram seu apoio a Israel de diversas formas, uma delas é exibir a bandeira do Estado de Israel sobre os ombros em eventos como, por exemplo, na “Marcha para Jesus”.



Isso posto, convém aclarar que sionismo não é sinônimo de semitismo, são palavras completamente distintas entre si. Da mesma forma, antissionismo não é sinônimo de antissemitismo. Esse esclarecimento se torna premente para que não restem dúvidas de que este artigo propõe discutir o sionismo e não a religião judaica, pois representantes do sionismo judaico têm uma retórica de acusar de antissemita qualquer crítica aos atos do Estado de Israel.

Breno Altman (2023, p. 45) assevera que “os judeus são povos semitas, como os árabes, isto é, têm como principal conjunto linguístico os idiomas semíticos que se referem aos descendentes de Sem, filho de Noé”. A família de línguas, em que estão o hebraico e o árabe, é semítica. Esclarece Ualid Rabah (2021, p.13) que a luta dos palestinos é “contra a ocupação, o apartheid, o projeto colonial, não é contra a fé judaica, o que seria antijudaísmo”.

Ademais, como aponta Shoenmann (2008, p.219), “o Estado de Israel não é coextensivo com os judeus como povo. Historicamente, o sionismo foi uma ideologia minoritária entre os judeus”. Isso se evidencia na considerável população de judeus antissionistas, que não comungam com as ideias e práticas genocidas de governantes como, por exemplo, Benjamin Netanyahu, que promoveu um extermínio da população da Faixa de Gaza.

Ilan Pappé (2016, p. 20) expõe que a ocupação da Palestina sempre foi difundida como algo incompreensível para barrar tentativas de criticar o sionismo. Entretanto, o autor esclarece que se trata de uma história de colonialismo e expropriação, que, para atingir o objetivo, foi colocada em prática a limpeza étnica da Palestina, que Israel nega e apregoa uma narrativa para o mundo esquecer, todavia, nós temos o dever e uma decisão moral de recuperá-la do esquecimento, como um passo inicial para fazer germinar a paz na terra de Palestina e Israel.

Entre os estudos sobre a ocupação colonial da Palestina, os autores demonstram que o sionismo israelense pratica a necropolítica que, conforme Oren Yiftachel (2011 p. 71), refere-se “às formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte”. E é essa prática de subjugação e morte, perpetrada por governos sionistas, que ocorre há décadas contra a população palestina, residentes, tanto no território ocupado da Palestina quanto em Israel e, de forma mais exacerbada, na Faixa de Gaza.

Nesse sentido, este artigo objetiva apresentar uma análise do Sionismo, projeto de colonização judeu-europeu, usado por Israel como uma política de Estado na usurpação de territórios da Palestina. É preciso debater o sionismo para demonstrar que a violência contínua contra os palestinos, perpetrada pelo estado colonialista de Israel, é uma violação dos direitos humanos e um crime contra a humanidade, conforme definido no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.



METODOLOGIA

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, que, a partir de uma perspectiva crítica, buscou traçar a trajetória do movimento sionista desde a sua origem no final do século XIX até os dias atuais. Buscou-se, a partir de uma leitura de livros impressos, e-books, documentos oficiais e artigos científicos publicados on-line, fazer um retrospecto do processo histórico do sionismo pautado nos autores antissionistas.

REFERENCIAL TEÓRICO

No final do século XIX, a Europa estava em ebulição com movimentos nacionalistas, sobretudo na região central e oriental, onde vivia a maioria dos judeus. Os judeus sofriam perseguições, eram alvos de xenofobia e de ataques racistas. Espelhados no nacionalismo europeu, a reação foi desenvolver um nacionalismo judaico. Essa conjuntura favoreceu o desenvolvimento do sionismo, que surgiu como uma resposta a essas ameaças e passou a defender um lar nacional judeu e a sobrevivência coletiva da comunidade judaica. Naquela época, também ocorria à expansão colonial da Europa em terras da África e Ásia. Como a maioria dos nacionalistas eram judeus europeus e asquenazes, vislumbraram a aquisição de terras no estrangeiro, a fim de implantarem um projeto de colonização e criarem um estado para os judeus (Yiftachel, 2011; Said, 2012; Pappé, 2016; Marsalha, 2021, 2023).

O primeiro teórico do nacionalismo judeu na Europa foi o alemão Moses Hess que, em 1862, escreveu o texto *Rome and Jerusalem*, publicado apenas em 1916, em que, baseado nos escritos bíblicos, na cultura judaica e nas perseguições sofridas pelos judeus, alegou a necessidade da “restauração” de um estado judeu na Palestina (Misleh, 2017).

Posteriormente, o escritor austríaco, Nathan Birnbaum, em 1890, cunhou os termos sionista e sionismo e, em 1892, sionismo político. Em 1893, publicou “O renascimento nacional do povo judeu em suas terras como sinônimo de solução da questão judaica” (Jewish, 2025). Ao criar esse termo sionismo, fez referência ao Monte Sião, onde se localizava, no passado bíblico, o Templo de Salomão (Altman, 2023). Naquele período, no ano de 1891, os membros do movimento criaram a bandeira sionista tendo como base ao centro a estrela de Davi e as listras em homenagem ao Talit, lenço judaico de orações.

Em 1896, foi publicado o livro “O Estado judeu” de autoria do judeu austro-húngaro Theodor Herzl que organizou, em âmbito mundial, o sionismo e redigiu o projeto de



colonização para instalar o povo judeu na Palestina. Em 1897, ocorreu o primeiro Congresso Sionista em Basileia (Suíça), em que Birnbaum teve o papel de Secretário Geral e Herzl foi aclamado fundador do sionismo político. Nesse congresso, aprovaram a bandeira sionista e também o projeto de colonização da Palestina com forte apelo religioso de que a comunidade judaica só poderia se desenvolver na Terra de Israel (Masalha, 2021).

A colonização da Palestina teve o respaldo do sionismo ideológico, em especial do anglo-judeu Israel Zangwill, que popularizou um slogan que dizia: “uma terra sem povo para um povo sem-terra”. Esse lema foi utilizado como propaganda sionista e inspirou o movimento sionista mundial e se tornou um dos mitos de que a Palestina era uma terra vazia (Pappé, 2022). Entretanto, existia uma numerosa população que vivia no campo, em aldeias, vilarejos e em cidades como Jerusalém, Nablus, Nazaré, Acre, Jafa, Jericó, Ramallah, Hebron e Haifa. Em todos esses lugares, havia construções e sítios histórico-cultural que foram ignorados. Conforme Peled-Elhman (2019) esse “silêncio toponímico” serviu para justificar a política de ocupação e colonização.

A imigração de colonos judeus para a Palestina se iniciou a partir de 1882 com a compra de terras de proprietários ausentes. Os camponeses arrendatários, expropriados, perceberam o perigo que representava os sionistas e insurgiram contra a colonização, tanto no período do Império Otomano quanto no Mandato Britânico.

Em novembro de 1917, o ministro britânico, Arthur James Balfour, prometeu a Palestina aos sionistas por meio de uma carta endereçada ao lorde Walter Rothschild, britânico e apoiador do movimento sionista, em que garantia apoio para a criação de um lar nacional para o povo judeu na Palestina e anunciava a intenção da Grã-Bretanha em cancelar o projeto sionista de colonização da Palestina, com a iminência da vitória na Primeira Guerra Mundial. Essa promessa foi cumprida, após o acordo de paz assinado entre os aliados e o Império Otomano (Tenório, 2019).

Essa carta passou a ser chamada de Declaração de Balfour, e, desde que foi anunciada, tornou-se “uma base jurídica das reivindicações sionistas na Palestina”, no entanto a Declaração foi feita:

(a) por uma potência europeia; (b) sobre um território não europeu; (c) em completo desrespeito tanto à presença quanto aos desejos da maioria nativa que residia nesse território; e (d) na forma de uma promessa desse mesmo território a um grupo estrangeiro, de modo que este poderia de modo bastante literal, transformar esse território numa pátria para o povo judeu (Said, 2012, p.18).



Esse apoio aos sionistas apresenta razões complexas, político-religiosas e geopolítica. Para Nur Masalha (2023), havia, no Reino Unido, um sionismo cristão com forte carga de antissemitismo que mantinha temores de uma emigração de judeus do Leste Europeu para o Reino Unido, assim Balfour, ao apoiar uma colonização da Palestina impediria um influxo de judeus para a ilha britânica. Ademais, o político influente, protestante sionista cristão, lorde Shaftesbury, realizou uma ardorosa campanha, baseada na Bíblia do Antigo Testamento em que a colonização da Palestina seria um retorno da diáspora judaica. Sua influência junto às elites britânicas tiveram um papel decisivo sobre o projeto colonial da Palestina.

Os britânicos tinham interesse em dominar a Palestina e mantê-la como uma base no Oriente Médio de onde poderiam exercer seu poder e controlar o leste do Mediterrâneo para salvaguardar a rota à Índia, apoiar os sionistas era, pois, uma estratégia geopolítica (Sayigh, 2015). O movimento sionista, por sua vez, interessava colonizar a Palestina e, nessa confluência de intenções, os ingleses e os sionistas se unem para excluir os árabes da Palestina (Said, 2012).

Dessa forma, o sionismo político se enraizou a partir de 1917, e o projeto de colonização da Palestina assumiu novas proporções. Ralph Schoenman (2008) destaca que o colonialismo europeu na África e na Ásia visava explorar os nativos, usando-os como mão de obra barata para extrair recursos naturais e obter excessivos lucros. O objetivo do sionismo nunca foi, apenas, colonizar a Palestina, o sionismo objetivou explorar o povo palestino, mas sobretudo expulsá-lo do território, de modo que “a intenção era substituir a população nativa por uma nova comunidade de colonos, expulsar os camponeses, os artesãos e a população urbana da Palestina e substituí-los por uma força de trabalho completamente nova composta por colonos” (Schoenman, 2008, p. 47).

O movimento sionista projetava a criação, na Palestina, de um estado puramente judeu tanto na estrutura sociopolítica, quanto na sua composição étnica. Para atingir esse objetivo, precisava resolver o “problema demográfico” e, para tanto, desenvolveram a ideia de “transferência”. Sobre o conceito de “transferência”, Masalha (2021 p. 17), assevera que “é um eufemismo para designar uma ação planejada da expulsão da população nativa da Palestina para países vizinhos [...] o anseio sionista era livrar-se da população nativa palestina”.

Com o término da Primeira Guerra Mundial e com a saída dos Otomanos da Palestina, os britânicos assumiram a administração, cujo mandato foi aprovado em 1922 pela Liga das Nações. A partir dessa data, a imigração de judeus para a Palestina ampliou e sucedeu uma série de confrontos entre os árabes e os sionistas. Em 1929, ocorreu a revolta entre árabes e militantes judeus revisionistas, com confrontos extremamente violentos de ambos os lados. Nessa revolta popular, os palestinos mostraram que estavam dispostos a lutar pela terra e revelou o caráter



nacionalista do movimento. Apesar disso, o número de imigrantes judeus vindo do Leste Europeu ampliava, os palestinos exigiram das autoridades britânicas a formação de um governo nacional independente. Mas a resposta dessas autoridades foram represálias e discriminação, o que gerou a insatisfação dos palestinos nacionalistas contra a potência imperial, culminando na grande revolta árabe de 1936 a 1939 (Tenório, 2019).

Com o término da Segunda Guerra Mundial e com a comprovação do genocídio de judeus, os sionistas reforçaram a urgência da criação de um estado para acolher os refugiados judeus europeus. Os confrontos entre os movimentos nacionalista árabe e judaico se acirraram. O governo britânico, sem conseguir resolver a problemática, decidiu se livrar do mandato na Palestina e, em fevereiro de 1947, transferiu o “problema” da Palestina para as Nações Unidas

Os sionistas europeus pretendiam retirar os árabes da Palestina para construir nela seu território. Na formação dos territórios, destacam-se três dimensões: o território é uma construção militar; é uma construção jurídica; e é uma construção ideológica. “A formação territorial envolve essas três dimensões, não necessariamente nessa sequência. Há casos, como o de Israel, em que primeiramente se fez a legalização política e depois a efetivação da conquista militar” (Moraes, 2001, p. 106).

A legalização política ocorreu quando foi criado o estado Judeu no território dos palestinos. Em 29 de novembro de 1947, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o plano de partilha da Palestina, por meio da Resolução 181, em que 42% do território foi destinado aos árabes e 56% aos judeus e 2% de jurisdição internacional. Logo após a decisão da partilha, em dezembro de 1947, iniciaram-se os confrontos, de um lado, os civis palestinos e, do outro, as forças armadas do Yishuv, a Haganá. Somado a isso, as milícias do Irgun Tzvai Leumi e da Lehi (gangue Stern) passaram a aterrorizar a população nativa de árabes (Masalha, 2021).

A ideologia sionista vislumbrava que a transferência era a solução para aquilo que eles denominavam a “questão árabe”. Por isso, foram pensados vários planos e o mais terrível deles foi o Plano Dalet, chamado por Ilan Pappé (2016) de “Plano de limpeza étnica da Palestina”, colocado em prática a primeira vez na noite de 10 de março de 1948, quando expediram ordens para fazer despejos de famílias palestinas.

Os britânicos saíram da Palestina em 14 de maio de 1948, Israel declarou a independência, hasteou a bandeira sionista e, um dia após, deu-se início à Guerra Árabe-Israelense, que chegou como um tsunami e causou a tragédia palestina, a qual Constantine K. Zurayk denominou de a Grande Catástrofe (*Nakba*) e causou o exílio (*Al-ghurba*). Em 1948, ele alertou sobre os perigos do sionismo: “nenhum outro problema é tão abrangente ou tão



perigoso como sionismo [...] O objetivo do sionismo é imperialista, busca trocar um país por outro e aniquilar um povo para que outro seja colocado em seu lugar” (Zurayk, 1956, p. 15).

As intenções ideológicas sionistas promoveram a diáspora palestina, tornando os palestinos refugiados de guerra, sem, no entanto, terem assegurados o direito de retorno. A ideia de transferência se manteve presente e foi inclusive reavivada durante a guerra de 1967, que levou Achille Mbembe (2018, p. 41) definir que “a ocupação colonial contemporânea da Palestina é a forma mais bem-sucedida de necropoder”.

A ocupação colonial persiste, e os métodos se tornam cada vez mais catastróficos em Israel, Cisjordânia e, sobretudo, na Faixa de Gaza. Na Faixa de Gaza, desde 2007, o Estado de Israel mantém bloqueio dos espaços marítimo, terrestre e aéreo, e a transformou em um presídio a céu aberto. O jornalista Mohammed Omer (2017), em “Estado de Choque”, denunciou a “política de punição coletiva” e o sofrimento dos palestinos que vivem nessa pequena parte do território, isolados e ilhados em enclaves geográficos, com a mobilidade restrita, prossegue o autor:

Não podemos sair ou entrar sem ordem de Israel. Israel dita o que é permitido comer, nos ataca à vontade e frequentemente decide que produtos podemos comprar – de papel higiênico a açúcar e tijolos. Israel aprisiona nossas crianças, pais e mães, e os mantém encarcerados pelo tempo que quer. Seus franco-atiradores divertem-se à custa das nossas crianças. Como pode a sociedade israelense não saber que estamos sofrendo, ou o que estão fazendo conosco? Seus pais e avós não passaram pelo mesmo horror antes de vir para a Palestina? O sionismo não foi criado para evitar que esses horrores jamais acontecessem novamente... a qualquer povo? (Omer, 2017, p. 73,).

O depoimento do jornalista é dilacerante, sobretudo quando relatou o terror das sete semanas de investida de Israel na Faixa de Gaza, na operação “Margem Protetora”, ocorrida em 2014, em que afirma: “os mísseis caíam como pingo de chuva quente [...] essa ofensiva israelense tirou a vida de mais de 2.145 palestinos” (Omer, 2017, p. 291). O sofrimento da população da Faixa de Gaza é crônico e é isso que Achille Mbembe (2018, p. 43) especifica nas três características principais ligadas a uma formação específica de terror, que ele denominou de necropoder: primeiro, a dinâmica da fragmentação territorial, que impossibilita a mobilidade e produz a segregação à moda do Estado do apartheid; segundo, a soberania vertical; nesse regime, a ocupação opera por uma rede de pontes e túneis que separa espaço aéreo e terrestre, e o chão é dividido entre superfície e subsolo; terceiro, natureza do terreno e suas variações topográficas; a ocupação dos terrenos elevados é estratégica, para manter a vigilância, autoproteção e possibilitar o olhar nas múltiplas direções.



Eyal Weizman (2017), ensina que esse sistema se trata de um “Apartheid Vertical”. É um sistema de dominação da palestina em que camadas tanto físicas quanto jurídicas criam estrutura política laminada. As camadas físicas são geológicas, arqueológica, terrestres e aéreas, nas quais o projeto colonial de Israel exerce o controle. As camadas jurídicas estão no sistema de direitos em que israelenses e palestinos estão sujeitos a leis diferentes. A Lei Civil é aplicada somente aos israelenses que usufruem de plenos direitos civis. Para os palestinos, resta uma ditadura militar. Eles são julgados nos tribunais militares, nos quais as taxas de condenação são altíssimas e os direitos civis e humanos raramente se aplicam. Isso se refere a uma estrutura geográfica única, separação no espaço e por lei, esse é o elemento fundamental do sistema de colonização de Israel.

Nessa mesma perspectiva, Oren Yiftachel (2011) completa que, nessa política da verticalidade, o que de fato existe em Israel é uma etnocracia colonial, sustentada por um projeto de expansão e controle etnonacionalista, pois:

O tratamento preferencial dos judeus e a mistura geográfica forçada entre cidadãos judeus privilegiados e cidadãos privados de direitos, Israel tem criado- com suas próprias mãos - um sistema de ‘apartheid progressivo’ que, embora muito mais explícito e brutal em Cisjordânia e Gaza, está se espalhando até outras partes do território como, demonstra o exemplo dos árabes beduínos (Yiftachel, 2011, p. 22-23).

O Estado de Israel se autoproclama como a única democracia no Oriente Médio, entretanto, se há um projeto de etnização, verifica-se que essa democracia está amputada e não condiz com os valores democráticos da democracia contemporânea. Trata-se na verdade de uma etnocracia³ com uma retórica falaciosa de democrática, essa é uma das características da “democracia” do regime sionista que Altman (2023, p. 71) assim explica: “existe democracia para os judeus e ditadura para os árabes-israelenses e palestinos. Há pequenas minorias, não-judaicas, que eventualmente usufruem direitos semelhantes aos judeus”.

Verifica-se que não é a cidadania que define os direitos em Israel, e, sim, a etnicidade. Esse projeto em curso de etnocracia colonial se comprova, desde o momento que o parlamento Israelense (Knesset), em 2018, aprovou a Lei Estado-nação na qual definiu Israel como o lar nacional do povo, exclusivamente, judeu, com a capital em Jerusalém unificada, concedendo direito à autodeterminação no Estado de Israel apenas ao povo judeu. Nessa lei, dispõe o hebraico como única língua oficial, relega o árabe a uma categoria especial e incentiva a imigração judaica da diáspora e coloca que o Estado vê o assentamento judaico como projeto

³ Definição de Oren Yiftachel. Etnocracia: políticas de tierra e identidade em Israel/Palestina. Traducción de Inés Macchi. Madrid: Bósforo libros, 2011



nacional e, portanto, atuará para encorajar e consolidar os assentamentos. Apesar da contestação dos parlamentares árabes, em 08 de julho de 2021, a Suprema Corte decidiu que a Lei Estado-Nação é constitucional e todas as petições contra ela foram negadas.

Todavia, o Estado israelense não concorda com a definição que Israel tenha a forma de governo etnocrático, por isso, propaga a narrativa de ser democrático e se reverbera também na educação e nos livros escolares.

A professora Nurit Peled-Elhanan (2019) da Universidade Judaica de Jerusalém analisou a ideologia sionista nos livros escolares de Israel de três disciplinas: História, Geografia e Educação Moral e Cívica, e verificou que, em todos os livros escolares, Israel é definido como o Estado dos judeus e não como o Estado de seus cidadãos. Na investigação, nos livros de História, não mencionam a ocupação, os territórios ocupados da Palestina são apresentados como parte de Israel e a população original são invisibilizadas; nos livros de Educação Moral e Cívica, consta que a terra pertence aos judeus; ela aponta que, nos livros didáticos, há uma geografia da hostilidade e da exclusão, atravessado por um discurso “científico” de que Israel representa o avanço, a democracia, o progresso no Ocidente, enquanto a Palestina é representada como o atraso, o Oriente. Analisa imagens de algumas obras e constata que a representação visual dos palestinos é pautada pôr símbolos com estereótipos degradantes: condição de terrorista, condição de refugiado e condição de agricultor rudimentar, assim como “a marginalização dos árabes é enfatizada em todos os livros didáticos de geografia: cidades e aldeias árabes no interior de Israel estão ausentes dos mapas e o mundo-da-vida palestino não aparecem nos textos” (Peled-Elhanan, 2019, p. 147).

Os livros didáticos analisados pela autora assumem perspectiva sionista-israelense, legitimam a violência de judeus contra árabes e validam o “estado de exceção” em que vivem os palestinos. Os palestinos são apresentados de forma generalizada como os indesejáveis, um problema que deve ser resolvido, e que eles são uma ameaça à própria existência do Estado de Israel. Essa representação negativa, estereotipada, com imagens deturpadas e desenhos de árabes como uma caricatura, configura o racismo.

O sionismo foi considerado racismo, comparado ao sistema de *apartheid* em 1975, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Resolução 3.379, mas, com o fim da União Soviética, em 1991, os Estados Unidos se empenharam em revogar essa Resolução. Entretanto, em 2022, a Anistia Internacional classificou o Estado de Israel como um sistema organizador do *apartheid*, a partir de uma investigação minuciosa, mostrou como o Estado israelense exerce domínio, controle sobre o povo palestino, seu território, suas terras e recursos. Os resultados, publicados em um relatório, com 280 páginas, cujo título foi “*israel’s apartheid*



against palestinian: cruel system of domination and crime against humanity”⁴, provam que o Estado de Israel mantém um sistema de *apartheid* social, segregação racial tanto no interior das fronteiras de Israel quanto no território Palestino ocupado da Cisjordânia e Faixa de Gaza. (Amnesty International, 2022).

O racismo em Israel faz parte do sistema vertical de dominação, segundo Eyal Weizman (2017, p. 26), para ser desmantelado, requer uma nova forma de pensamento. “A descolonização da Palestina exigirá a ‘*delamination*’ do poder de Israel fundamental no *apartheid* vertical”.

Assim, ao realizar a arqueologia do sionismo, buscou-se demonstrar que o sionismo é o alicerce da fundação de Israel e do projeto de colonização da Palestina. De modo que, qualquer tentativa, de paz na região, primeiramente, será necessário dinamitar a política sionista.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado desta pesquisa revelou que o sionismo na origem é baseado no supremacismo branco eurocêntrico, emergiu na Europa como movimento nacionalista étnico judeu e evoluiu para projeto colonial, político e ideológico. Atualmente, o sionismo mantém sua base de poder em Israel, contudo é um movimento globalizado que se ramifica por vários países, por grupos religiosos e políticos, sobretudo de direita e extrema direita.

No processo de ocupação da Palestina, ideologicamente, negaram a existência dos árabes, mesmo quando houve um reconhecimento de que existia um povo no território, esse povo, foi representado de forma negativa e adjetivado como nômade e primitivo. Em continuidade a essa ideologia, há outro projeto em curso que é o apagamento da toponímia dos lugares, em que, sistematicamente, os topônimos árabes são hebraicizados, para legitimar usam pesquisas arqueológicas e cartografia moderna como prova de que a terra da Palestina sempre foi “terra de Israel” (Masalha. 2023 p. 388).

A lógica de poder sionista em Israel é colonialista com interesses expansionistas e, para concretizá-la, praticam a limpeza étnica contra os palestinos e fomenta um projeto de etnização no Estado de Israel. Na Faixa de Gaza, o projeto em curso desde 07 de outubro de 2023, matou mais de 65.000 pessoas sendo a maioria civis, mulheres e crianças. Dessa forma, o sionismo israelense pratica a necropolítica que subjuga a vida ao poder da morte.

⁴ O Apartheid de Israel contra os palestinos: sistema cruel de dominação e crime contra a humanidade (tradução da autora)



O extermínio televisionado de palestinos, na Faixa de Gaza, não é apenas resultado de defesa do Estado de Israel em resposta aos ataques da organização do Hamas, perpetrada em 7 de outubro de 2023, quando invadiu comunidades israelenses, e matou em torno de 1.200 pessoas e levou para cativeiro, em Gaza, 251 pessoas. Esse evento, traumático para os judeus, foi a oportunidade do Estado de Israel para colocar em ação o projeto de etnização com a limpeza étnica, o plano de expansão territorial sobre a Faixa de Gaza e o reavivamento da ideia dos sionistas clássicos da transferência da população nativa de seu território.

O Estado de Israel vem, sistematicamente, descumprindo os acordos de Oslo de 1993, toda a área da Palestina se transformou em área de jurisdição de Israel. Promove assentamentos israelenses ilegais na Cisjordânia para ter controle de recursos naturais; realiza ocupação em área palestina da Jerusalém Oriental para legitimar Jerusalém como a capital. Não permitiu e não admite o direito de retorno dos refugiados, e isso não teve início em outubro de 2023.

Noam Chomsky (2006) destaca que a problemática vivida pelos palestinos tem um mentor por trás das atrocidades. O principal responsável pelos atos são os Estados Unidos que, para manterem o controle na região do Oriente Médio, amparam Israel, incondicionalmente, nas suas ações em troca dos seus “valiosos serviços prestados [...] Israel é leal e muito útil como aliado, funcionando como ‘trunfo estratégico’ no Oriente Médio, disposto a realizar tarefas” (Chomsky, 2006, p. 57).

Por ser Israel “trunfo estratégico” no Oriente Médio, isso explica o fato da dedicação dos governos norte-americanos, sejam democratas sejam republicanos, em protegerem as ações de Israel. Em 2018, o governo de Donald Trump reconheceu Jerusalém como capital de Israel ao transferir a embaixada de Tel-Aviv para Jerusalém Ocidental. Ademais, considerou legítimo o assentamento judaico na Cisjordânia.

Em fevereiro de 2025, em distintos momentos, esse governo proclamou suas intenções: primeiro, declarou, diante das câmeras, que pretendia ocupar a Faixa de Gaza e transformar a área numa “Riviera do Oriente Médio” e defendeu a ideia de reassentar os palestinos, sobreviventes, fora do enclave; posteriormente, divulgou um plano de ocupação da Faixa de Gaza pelos Estados Unidos e a transferência da população nativa; em seguida, divulgou um vídeo, criado por inteligência artificial, no qual, ele, presidente dos Estados Unidos, aparece em resort de luxo, que leva seu sobrenome “Trump Gaza”.

A ofensiva à Faixa de Gaza completou dois anos, e, na última reunião do Conselho de Segurança das Nações Unidas, dez membros escreveram uma proposta que exigia um cessar-fogo imediato em Gaza e que Israel suspendesse as restrições à entrada de ajuda humanitária. Dos 15 membros, o único veto ao fim do extermínio da população palestina foi dos Estados



Unidos. Não há novidade nisso, pois todas as tentativas de paz para região obtiveram o veto do governo norte americano; por isso, o pensamento de Noam Chomsky (2006) faz todo sentido, tudo que Israel faz tem o apoio, incondicional, dos Estados Unidos, e o motivo dos acordos de paz não prosperarem é, justamente, porque os Estados Unidos têm interesse geopolítico. Da mesma forma, Shoenmann (2008, p. 218) assevera que “O Estado sionista não é senão a extensão do poder dos Estados Unidos na região. Os planos de extermínio, ocupações e extensões territoriais são feitos em nome do principal poder imperialista do mundo”.

Além disso, na 80ª Assembleia Geral das ONU, em seu discurso de abertura, o presidente do Brasil, Lula, lamentou que o presidente Mahmoud Abbas foi impedido, pelo país anfitrião, de ocupar a bancada da Palestina e de participar da reunião. Por outro lado, esse mesmo país permitiu a participação do primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu. Todavia, há esperança, pois, quando Benjamin Netanyahu ascendeu ao púlpito para falar, os embaixadores se recusaram a ouvi-lo, saíram da sala de reuniões sob salva de palmas. Esse gesto simbólico mostrou ao primeiro-ministro israelense que ele não era bem-vindo, que o genocídio na Faixa de Gaza não será esquecido.

Posterior à reunião da ONU, no dia 08 de outubro de 2025, Donald Trump anunciou que ele estruturou o Plano de Paz entre Israel e o Hamas com mediação da Turquia, Egito e Catar. Após vetar a proposta do Conselho de Segurança das Nações Unidas, construída coletivamente, ele apresentou seu plano com 20 pontos em que se coloca, ele “Trump”, no comando “The ‘Board of Peace,’ which will be headed and chaired by President Donald J Trump, with other members and heads of State to be announced, including Former Prime Minister Tony Blair”⁵ (Gjevori, 2025). É nítido que o plano visa um projeto pessoal de poder, e, evidentemente, entrar para a história como um pacificador. Analisando a sequência de eventos e as propostas de fevereiro, percebe-se que a Faixa de Gaza representa uma “oportunidade de ouro” para os Estados Unidos aumentarem seu poder no Oriente Médio.

O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, manteve uma postura de cobrar das instituições internacionais um cessar-fogo imediato. Em maio de 2025, em viagem a Pequim disse: “espero que o Trump possa dar uma contribuição para terminar com o Genocídio, na Faixa de Gaza, a palavra vou repetir aqui, aquilo não é uma guerra, aquilo é um genocídio”. Em discurso na abertura da 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, o presidente Lula foi categórico

⁵ O “Conselho de Paz”, será chefiado e presidido pelo presidente Donald J. Trump, e outros membros e chefes de Estado a serem anunciados, incluindo o ex-primeiro-ministro Tony Blair.



Nenhuma situação é mais emblemática do uso desproporcional e ilegal da força do que a da Palestina. Os atentados terroristas perpetrados pelo Hamas são indefensáveis sob qualquer ângulo. Mas nada, absolutamente nada, justifica o genocídio em curso em Gaza. Ali, sob toneladas de escombros, estão enterradas dezenas de milhares de mulheres e crianças inocentes. Ali também estão sepultados o Direito Internacional Humanitário e o mito da superioridade ética do Ocidente. Esse massacre não aconteceria sem a cumplicidade dos que poderiam evitá-lo. Em Gaza, a fome é usada como arma de guerra e o deslocamento forçado de populações é praticado impunemente. Expresso minha admiração aos judeus que, dentro e fora de Israel, se opõem a essa punição coletiva. O povo palestino corre o risco de desaparecer (Brasil, 2025).

Esse discurso, na sessão solene, foi cirúrgico, mas insuficiente, pois a situação exigia uma ação concreta, como romper relações diplomáticas com Israel, tal como fez a Colômbia e a Bolívia. O governo da África do Sul teve uma atitude compromissada, quando, em 29 de dezembro de 2023, apresentou denúncia formal à Corte Internacional de Justiça (CIJ) contra o Estado de Israel por violar a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Na Resolução 260 de 9 de dezembro de 1948, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no seu artigo primeiro, está escrito: “as partes contratantes confirmam que o genocídio, quer cometido em tempo de paz, quer em tempo de guerra, é um crime contra o Direito Internacional, que elas se comprometem a prevenir e a punir”. E o artigo segundo define o Genocídio como “atos, cometidos com a intenção de destruir no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso”.

Desde essa denúncia, o termo genocídio passou a ser cada vez mais usado para se referir ao extermínio de palestinos na Faixa de Gaza, pois o projeto sionista revelou ao mundo seus objetivos nefastos e trouxe para o debate sua política da morte e interrogações. Por que um país evoluído tecnologicamente como Israel não encontrou, no período de dois anos, os reféns e os sequestradores? Isso é, no mínimo, ilógico. Destruir um território e uma população indefesa em nome de uma, suposta, defesa é indefensável. Por isso, a população, em diversas cidades do mundo, ocupou as ruas para dizer: “Chega! É genocídio. Não podemos nos calar diante desta atrocidade em pleno século XXI”.

A independência da Palestina foi proclamada em 15 de novembro de 1988, em Argel, na Argélia pelo líder Yasser Arafat da Organização para a Libertação da Palestina (OLP). O reconhecimento do Estado da Palestina, no entanto, evoluiu vagarosamente. O Brasil só o reconheceu em 2010, seguido por outros países latino-americanos. A ofensiva Israelense na Faixa de Gaza instigou países como Reino Unido, Canadá, Austrália, Portugal e França a reconhecerem a Palestina como Estado soberano. Essa aprovação, embora tardia, abre possibilidade para a paz e pressiona outros países a fazerem esse reconhecimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Nakba de 1948 foi a ponta do iceberg que emergiu de forma aguda, contudo a décima parte desse grande bloco de “gelo” emerge das profundezas, cronicamente, e segue destruindo vidas, lares, casas, edifícios públicos, oliveiras centenárias, animais, artefatos e separando famílias. Esse aniquilamento não é fortuito, é um processo que parte de um projeto meticuloso de negação do direito à vida, especificamente, à vida do povo palestino. Primeiro, teve sua existência negada pelos sionistas; em seguida, a expulsão do território e, posteriormente, o aprisionamento de corpos, em campos de refugiados, encarcerado em prisões e ou aprisionados na própria casa, no bairro, sem o direito de ir e vir como ocorre no território de Gaza desde 2007.

O projeto sionista de ocupar o maior espaço geográfico possível é contínuo e persistente desde a aprovação do Congresso Sionista em 1897, a ideia de transferência sempre esteve presente, no qual se espera que a população, simplesmente, saia do seu território, abandonem seus lares para ceder o espaço para a potência colonizadora.

Na Faixa de Gaza, nunca houve uma guerra no sentido literal, pois uma Guerra se dá quando dois ou mais exércitos se enfrentam. O que existe é uma assimetria de poder, as Forças de Defesa de Israel (FDI), um exército poderoso, contra uma coalisão de combatentes e uma população destrozada que usam os escassos meios que possuem como estratégia de sobrevivência. Numa guerra, as maiores vítimas são os militares, e, em Gaza, as vítimas são civis, maioria de mulheres e crianças. São profissionais da saúde, da educação, entre outros, cujas vidas foram ceifadas no exercício da profissão, nem mesmo os hospitais, as escolas e as universidades foram preservados. Nunca se matou tantos jornalistas como em dois anos, na Faixa de Gaza; um desrespeito ao direito internacional que advoga a segurança da imprensa. Essa destruição de vidas abarca também os animais de criação e de estimação bem como as árvores dos pomares e, sobretudo, as oliveiras, símbolo da Palestina.

Dessa forma, conclui-se que ser antissionista é também ser antirracista, e significa não compactuar com a política de morte. O sionismo é perigoso para a humanidade tal como o nazismo e o fascismo. O sionismo político visa poder e dominação e utiliza a estratégia ideológica no projeto colonial. O sionismo cristão é o que mais espalha pelo mundo e causa uma cegueira de tal forma que os apoiadores, conscientes ou não, minimizam a ocupação do território e as práticas danosas contra os palestinos, perpetrada pelo governo sionista de Israel, sobretudo em relação à Faixa de Gaza, onde ocorreu um extermínio de uma população indefesa e esfomeada.



REFERÊNCIAS

ALTMAN, B. **Contra o Sionismo**: retrato de uma doutrina colonial e racista. São Paulo: Alameda, 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Israel's Apartheid Against Palestinians**: Cruel System of Domination and Crime Against Humanity. 1 Fevereiro 2022. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/mde15/5141/2022/en/> Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. **Decreto Nº 30.822, de 6 de maio de 1952**. Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/d30822.html Acesso em: 10set. 2025.

BRASIL. **Decreto Nº 4.388, de 25 de setembro de 2002**. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm Acesso em: 10 set. 2025

BRASIL. **Discurso do presidente Lula na abertura do Debate Geral da 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas**. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos/2025/09/discurso-do-presidente-lula-na-abertura-do-debate-geral-da-80a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas> Acesso em: 08 out. 2025.

BUTLER, J. **Caminhos Divergentes**: judaicidade e crítica do sionismo. 1. ed. Tradução: Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2017.

CHOMSKY, N. **Piratas e Imperadores, Antigos e Modernos**: o terrorismo internacional do mundo real. Tradução; Milton Chaves de Almeida. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

GJEVORI, E. Here's the full text of Trump's 20-point plan to end Israel's war on Gaza. **ALJAZERRA**. 29 de set. de 2025. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2025/9/29/heres-the-full-text-of-trumps-20-point-plan-to-end-israels-war-on-gaza> Acesso em: 10 out. 2025.

JEWISH VIRTUAL LIBRARY. Biografia **Birnbaum, Nathan**. Disponível em: <https://www.jewishvirtuallibrary.org/nathan-birnbaum> Acesso em: 13 ago. 2025.

MASALHA, N. **Expulsão dos Palestinos**: O conceito de “transferência” no pensamento político sionista 1882-1948. Tradução Leo Mislej e Teresa Bosco Ferreira. São Paulo: Sudermann/Monitor do Oriente, 2021.

MASALHA, N. **Palestina**: quatro mil anos de história. Tradução de Leo Misleh. 1.ed. São Paulo: Monitor do Oriente, 2023.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução Renata Santini, 8ª reimpressão São Paulo: n-1edições, 2018.

MIRHAN, L. **Palestina**: história, sionismo e suas perspectivas. 1. ed. Campinas, SP: Apparte, 2019.

MISLEH, S. **Al Nakba**: um estudo sobre a catástrofe palestina. Instituto Brasil Palestina. São Paulo: Sudermann, 2017.

MORAES, A. C. R. Bases da formação territorial do Brasil. Palestra. **Geografares**, Vitória, n. 2, jun. 2001 p. 105-113. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/23640> Acesso em: 29 ago.2025.



ENANPEGE

XVI Encontro Nacional de Pós-Graduação e
Pesquisa em Geografia

OMER, M. **Em estado de choque**: sobrevivendo em Gaza sob ataque israelense. Tradução Vinícius Gomes Melo. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

PAPPÉ, I. **A limpeza étnica da Palestina**. Tradução Luiz Gustavo Soares. São Paulo: Sundermann, 2016.

PAPPÉ, I. **Dez mitos sobre Israel**. Tradução Bruno Cobalchini Mattos. Rio de Janeiro: Tabla, 2022.

PELED-ELHANAN, N. **Ideologia e Propaganda na Educação**: a Palestina nos livros didáticos israelenses. Tradução Arthur Renzo; apresentação Carlota Boto. E ed. São Paulo: Boitempo; Editora Unifesp, 2019.

RABAH, U. A não ser que o mundo aceite apartheid, limpeza étnica e roubo de território, Israel é inviável, imoral e ilegal. Entrevista: 28 de jul. de 2021. **Monitor do Oriente**. Disponível em: <https://www.monitordo Oriente.com/20210728-404543/> Acesso em: 05 out. 2025.

SAID, E. 1935-2003. **A questão Palestina**. Tradução Sonia Midori. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

SAYIGH, R. Fazendo palestinos desaparecer: um projeto colonialista. In: SCHIOCCHET, L. (Orgs.). **Entre o velho e novo mundo**: a diáspora palestina desde o Oriente Médio à América Latina. São Paulo: Chiado Editora, 2015, p. 53-85.

SCHOENMAN, R. **A História Oculta do Sionismo**: a verdadeira história da formação do Estado de Israel. São Paulo: Sundermann, 2008.

TENÓRIO, S. M. **Palestina**: do mito da terra prometida à terra da resistência. 1. ed. São Paulo: Anita Garibaldi/IBRASPEL, 2019.

WEIZMAN, E. The vertical apartheid. **OpenDemocracy**. North Africa, West Asia. 13 July 2017 Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/en/north-africa-west-asia/vertical-apartheid/> Acesso em: 19 out. 2021.

YIFTACHEL, O. **Etnocracia**: políticas de tierra e identidade em Israel/Palestina. Traducción de Inés Macchi. Madri: Bósforo libros, 2011.

ZURAYK, C. K. The meaning of the disasterby. Translated from the Arabic por R. Bayly Winder. **Khayats College book Cooperative** BEIRUT, LEBANON Original from University of Michigan. Digitalizado por Google. 1956.